



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB
Criado pela Lei Municipal 1.292 DE 12/11/2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSB

LOCAL:

Sala de Reuniões da Prefeitura

DATA E HORÁRIO:

01/09/2022, às 09:00h

ORDEM DO DIA

1. Deliberar sobre a tarifa de resíduos sólidos;
2. Outros Assuntos.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Dia um do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros do conselho e convidados para ordem do dia. Estiveram presentes: Vitor Hugo Teixeira, Otoniel Pereira dos Santos, Jandes Ferreira Sales, Priscila Maria da Silva, Rheugma Ferraz Moreira, Luciene Rodrigues de Oliveira, Deusdete Dias da Rocha, Lucimar Alves de Almeida, Cloves Ribeiro Neto e os convidados Roberta Cristine Mendes Queiroz, Tamires Batista de Sousa e Cleane Santos da Cruz. O presidente Jandes inicia a reunião cumprimentando os presentes, relata que já iniciaram a construção da galeria na rua Lambari e apresenta aos membros as fotos do andamento da obra. Roberta se apresenta enquanto economista e diz estar representando a Agência Reguladora de Saneamento Básico, ela com o auxílio de Tamires realiza a apresentação do estudo sobre manejo de resíduos sólidos (em anexo). Na apresentação Roberta mostrou 4 abordagens diferentes de realizar a cobrança à população, e informou que caso o estudo seja aprovado pelo conselho, a gestão municipal definirá qual a melhor abordagem a ser aplicada. Após a apresentação Jandes abre para discussão. Vitor Hugo questiona sobre a cobrança nas comunidades rurais, explica que algumas tem o serviço de coleta e outras não. Roberta responde que será necessário fazer o levantamento das que possuem o serviço e a cobrança pode ser realizada através do boleto da concessionária de água. Géssica relata que não são todas as comunidades rurais que são atendidas pela COPANOR, diz que a maioria é pelo próprio município. Vitor Hugo cita que as maneiras possíveis são pela associação, pela COPANOR ou junto com o IPTU. Roberta informa que também pode ser pela CEMIG, porém os serviços não possuem relação e será necessário um convênio. Jandes coloca o estudo apresentado em votação. Todos os membros votaram favoráveis a aprovação do estudo. A partir das abordagens apresentadas, os membros em consenso sugerem que a cobrança seja realizada através do boleto da COPASA, e aplicada conforme o custo médio mensal diferenciado pelo padrão do imóvel, modelo previsto pelo Marco Regulatório. Por fim, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Otoniel Pereira dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida será submetida à aprovação e segue assinada por mim e todos os presentes. Taiobeiras (MG), em 01 de setembro de 2022. Assinatura por extenso.

Estudo Econômico de Precificação do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos

Município de Taiobeiras



ARSARP

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Alto Rio Pardo



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO**



Objetivo

- 
- Apresentar para aprovação o Estudo Tarifário do Serviço Público de Manejo de Resíduo Sólidos.
- 



Respaldo Legal

- Marco Legal do Saneamento Básico
 - Lei 11.445 de 2007
 - Decreto Federal 7.217 de 2010
 - Lei 14.026 de 2020



Modelo Regulatório Adotado

- Baseado nos dados fornecidos pela Prefeitura de Taiobeiras de acordo com os seus registros contábeis;
- Esses dados informados foram a base para a análise do desempenho da prestação de serviços e a necessidade de início de cobrança da tarifa;
- O modelo regulatório utilizado é baseado na regulação do preço, ou seja, será calculado a partir dos custos incorridos nos períodos anteriores e na previsão de investimento para os períodos futuros.



Período de Referência

- ➡ O período dos dados informados pela Prefeitura de Taiobeiras foram referentes aos anos de 2019 e 2020.

Receita Mensal Necessária dos Serviços – RMNS

- A receita necessária para a adequada prestação do serviço de Manejo de Resíduos Sólidos;
- Essa receita será encontrada através da seguinte equação:
 - $RMNS =$
 - Custos Operacionais (+)
 - Investimentos futuros (+)
 - Reserva Técnica (+)
 - Excesso de Arrecadação (-)

Receita Mensal Necessária dos Serviços – RMNS

Custos Operacionais Incorridos

- São aqueles valores constantes nos balancetes apresentados para o período de referência. Neles estão despesas necessárias para a prestação de serviço.
- São eles: Despesa com pessoal, serviços de terceiros, aluguel de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, combustível e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, energia elétrica, materiais de consumo, despesas indiretas, despesas financeiras, PIS/PASEP, despesas de regulação e fiscalização dos serviços.

Receita Mensal Necessária dos Serviços – RMNS

Investimentos Futuros

- São aqueles investimentos previstos no planejamento do município para a melhoria da prestação de serviço de manejo de resíduos sólidos, que estão previstos nos instrumentos de planejamento municipal e que serão custeados pela tarifa.

Receita Mensal Necessária dos Serviços – RMNS

Reserva Técnica

- Reserva de recursos financeiros para que o titular do serviço tenha disponibilidade financeira para lidar com imprevistos do ponto de vista do planejamento municipal.
- A reserva técnica será de 5% da soma dos custos operacionais e dos investimentos futuros.

Receita Mensal Necessária dos Serviços – RMNS

Excesso de Arrecadação

- Pode ser um saldo de caixa dos anos anteriores, repasses recebidos pelo município, como o ICMS Ecológico, um subsídio.
- Esses valores serão deduzidos do cálculo.

Diagnóstico Geral

Informação sobre os Usuários

- Foram recebidas duas tabelas: uma enviada pela Copasa com os dados das economias que possuem serviço de água e as informações de cadastro de usuários fornecidos pela Prefeitura de Taiobeiras;
- A planilha com os cadastros de usuários totaliza 11.004 domicílios, divididos em domicílios residenciais, comerciais e de serviços, industriais e públicos e filantrópicos de interesse público;
- A planilha fornecida pela Copasa é dividida pelas categorias de imóveis: residencial, residencial social, comercial, industrial e públicas e assistenciais, que totalizaram 11.060 domicílios;
- Dessa forma o cadastro de domicílios utilizados será o fornecido pela Copasa, que apresentar um total de usuários maior.



Diagnóstico Financeiro

Despesas

- Planilha preenchida pela Prefeitura de Taiobeiras:
 - Custo informado para o exercício de 2020:
 - Anual: R\$900.811,14
 - Mensal: R\$75.067,59



Diagnóstico Financeiro

Receita

- Segundo documento enviado pela Prefeitura de Taiobeiras há uma previsão de recebimento de R\$50.000,00 de receita por ICMS ecológico, após a implantação aterro sanitário.



Diagnóstico Financeiro

Investimento

- Não há investimentos previstos para os próximos períodos.



Diagnóstico Financeiro

Toneladas Coletadas e Frequência da coleta

- Média anual coletada: 816 toneladas
- Frequência de coleta semanal:
 - Zona Urbana: 4 e 3 vezes
 - Zona Rural: 2 vezes



Cálculo da Receita Tarifária Requerida

- Apuração dos Custos Incorridos
- Apuração de Investimentos Requeridos
- Disponibilidade Financeira
- Definição da receita necessária
- Propostas de Estruturas Tarifárias

Apuração dos Custos Incorridos

- Os valores informados foram atualizados segundo INPC assim o valor para 2020 de R\$900.811,14;
- Sendo esse custo dividido percentualmente da seguinte forma:
 - Pessoal – 26,95%
 - Aluguel de veículos, máquinas e equipamentos – 35,79%
 - Serviço de terceiros – 6,86%
 - Outras despesas – 30,40%



Apuração de Investimentos Requeridos

- Não foi informado investimento para os próximos períodos referentes à prestação do serviço de manejo de resíduo sólidos.



Disponibilidade Financeira

- A receita mensal média advindo do ICMS Ecológico mensal, segundo a previsibilidade, será de R\$4.166,00.



Definição da receita necessária

- 
- Atualizada pelos dados do INPC, o valor necessário para cumprir as demandas mensais é o valor de R\$76.314,00, e anualmente o valor de R\$915.768,00.



Propostas de Estruturas Tarifárias

- Custo médio por domicílio
- Custo médio por categoria
- Custo médio por categoria e frequência da coleta
- Custo médio diferenciado por categoria, frequência da coleta e m³ de água



Custo médio por domicílio

- Custo médio por tonelada anual – R\$1.121,78
- Custo médio anual por domicilio – R\$82,78
- Custo médio mensal por domicilio – R\$6,90



Custo médio por categoria e frequência da coleta

- Custo médio mensal por categoria de imóvel de acordo com a frequência de coleta mensal:
 - Residencial Social – R\$4,14
 - Residencial Normal – R\$6,90
 - Comercial e serviços – R\$8,28
 - Industrial – R\$8,28
 - Pública e filantrópica – R\$6,90



Custo médio mensal diferenciado pelo padrão do imóvel

- Previsto pelo Marco Regulatório
 - Residencial social – R\$3,45
 - Residencial padrão médio – R\$6,90
 - Comercial e serviços padrão médio – R\$10,69
 - Industrial padrão médio – R\$17,24
 - Pública e filantrópica padrão médio – R\$8,28



Custo médio diferenciado por categoria, frequência da coleta e m³ de água

- Considerando valores de acordo com o consumo de água menor e maior e o valor mensal.
 - Residencial e pública:
 - Consumo até 5m³ – R\$2,41
 - > 50m³ até o limite de 100m³ – R\$24,14
 - Comercial:
 - Consumo até 5m³ – R\$3,62
 - > 50m³ até o limite de 150m³ – R\$55,62
 - Industrial:
 - Consumo até 5m³ – R\$3,62
 - > 500m³ até o limite de 1.000m³ – R\$126,24

“

Obrigada!

”

Roberta Queiroz
Diretora Administrativo Financeiro ARSARP
Economista

arsarp@comar.gov.mg.br

(38) 99857-4858